

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos itens 9, 10 e respectivos subitens do Capítulo V, bem como nos itens 6 e 8 do Capítulo XIV, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial da União de 12/11/2009 RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, inscritos como portadores de deficiência no Concurso Público, para Perícia Médica a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas, na **Integral Ocupacional da Amazônia**, situada na **Rua Comendador Clementino, 219 – Centro – Manaus/AM**, de acordo com o dia e horário indicados abaixo:

Cargo: I09 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Data: 07/10/2010 às 15h

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
001076f	FLAVIO AUGUSTO SWIRK SILVA	00000000M6175267
012290h	JEFERSON GALDINO OLIVEIRA	0000000006348974
012816i	JONES DOS SANTOS SILVA FILHO	0000000000741941
006770c	CLAUDIA BREVES DOS SANTOS	0000000018175007

Data: 07/10/2010 às 16h

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
013213f	JOSE WYLLACE BEZERRA CAVALCANTE	0000000011333529
015905a	MARCO AURELIO COSTA DE SA	0000000013537539
000933h	ERIC SALES DA SILVA	0000000014779749
001050j	FERNANDA CAVALCANTE DA COSTA	0000000016461452

II – INFORMAR que:

a) o candidato deverá apresentar documento original de identidade conforme item 7 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

b) não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência na avaliação tratada neste Edital e no Capítulo V, subitem 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições.

c) será eliminado da lista específica de candidatos portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral final.

Manaus – AM, 27 de setembro de 2010.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal